



**PARAÍBA
DO SUL**
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 003/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEI Nº 3.229/2015.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Paraíba do Sul, a Secretaria Municipal de Administração, na forma do processo administrativo n.º 2019/1/716, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratações por tempo determinado com base na Lei nº 3.229/15, objetivando atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação NA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS ORIUNDA DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS AMPARADOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão organizadora do processo seletivo simplificado nomeada através da portaria do Prefeito Municipal N.º 0036/2019, será composta por 07 (sete) funcionários da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, organizar, aplicar e corrigir as provas objetivas, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o ao Setor de Recursos Humanos para elaboração dos atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

2.1 - Os selecionados farão parte de cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação em acordo com a Lei Municipal nº 3.229, de 15 de dezembro de 2015 e serão contratados por regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República, por prazo determinado, na forma do que dispõe, a saber:

2.2 - O presente Edital de chamada para cadastro de reserva da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação por tempo determinado em substituição a servidores licenciados, conforme Lei Municipal nº 3.229/2015, alcançará os cargos de Professor I, Professor II e Pedagogo.

2.3 - O prazo da contratação não poderá ser superior ao da situação excepcional constatada, considerada a prorrogação da mesma e ainda obedecendo ao disposto na Lei n.º 2.278/2002, artigo 68, parágrafo único.

2.4 - O classificado poderá ser contratado para substituir licenças e afastamentos por motivo de função gratificada, readaptação, redução de carga horária e afins do mesmo profissional, garantindo a continuidade do serviço e dos laços estabelecidos com a escola.

2.5 - Excepcionalmente, o contrato poderá ainda amparar a situação de férias autorizadas desde que contínuas à licença, mantidos o interesse maior do aluno.

2.6 - O contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até completar o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.7 - Extinguir-se-á pelo encerramento das licenças ou afastamentos, pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações ou por iniciativa do contratado, quando este terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

2.8 - Findo o prazo de contrato para substituição da licença ou afastamento que o originou, ou no impedimento de aceite da vaga disponível, o selecionado será mantido no Cadastro de Reserva, ocupando a última colocação e podendo ser convocado quantas vezes necessitar enquanto durar a vigência do Cadastro.

2.9 - As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.10 - A convocação dos classificados será de acordo com a necessidade de substituição de servidores efetivos licenciados e afastados de sua função que se encontram em função gratificada, readaptados, com redução de carga horária, de acordo com a Lei Municipal nº 3.229/2015, e se dará através do site oficial do município – www.paraibadosul.rj.gov.br e do diário oficial do município.

2- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1 – **LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, 119 - Centro, Paraíba do Sul/RJ.

3.2 – **DIAS: 11, 12 e 13 de março de 2019**

3.3 – **HORÁRIO:** 9 às 16 horas

3.4 – A inscrição será feita mediante apresentação do envelope lacrado contendo os documentos exigidos no presente edital, conforme descrito abaixo e recebimento do comprovante de inscrição.

Deverão constar do envelope de inscrição:

- Cópias simples dos documentos exigidos como REQUISITO, conforme consta no **item 4** deste Edital - **obrigatório**;
- Cópias simples dos documentos necessários para classificação do candidato, conforme descrito no **item 5** deste Edital - opcional;
- O formulário de inscrição, devidamente preenchido em todos os campos e assinado - **obrigatório**.
- *Curriculum vitae* atualizado – **obrigatório**

3.4.1 – As cópias simples deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, conforme o modelo a seguir:

3.4.2 – A Comissão emitirá comprovante de inscrição, acusando o recebimento do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No comprovante de inscrição constarão: nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada pelo candidato.

3.4.3 – Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.

3.4.4 – Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

3.4.4.1. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

3.4.5 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham logomarca de empresas ou instituições.

3.4.6 – **O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ANEXO V DESTE EDITAL**

3.5 – Para inscrever-se nesta seleção, o candidato deverá, durante o período das inscrições, seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e preencher o Formulário de Inscrição;
- b) entregar a documentação exigida no local e horário indicados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital;
- c) receber o comprovante de inscrição e assiná-lo.

3.6 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não realizadas dentro das exigências deste Edital.

3.7 - A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todos os procedimentos listados no subitem 3.5 deste Edital.

3.8 – O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

4.1 – Formulário de inscrição devidamente preenchido a caneta, com letra legível. O formulário não poderá ter rasuras ou emendas, **não devendo ser usado corretivo**.

4.2 – Cópia simples e legível do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

4.3 – Cópia simples e legível do documento que contenha o número de CPF do candidato.

4.4 – Cópia simples e legível do comprovante de residência idêntico ao declarado no Requerimento de Inscrição.

4.5 – Cópia simples e legível de documento que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO (Ensino Fundamental/Médio/Superior).

4.5.1 – Serão considerados comprovantes de escolaridade: diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida no REQUISITO, devidamente registrados no órgão competente, reconhecido pelo MEC.

4.5.2 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4.6 – Cópia simples e legível de Diploma, Certificado ou Histórico do curso profissionalizante exigido no REQUISITO da função.

4.7 – As cópias simples deverão ser apresentadas juntamente com o **Curriculum Vitae** e o Formulário de Inscrição, devidamente preenchidos e assinados.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

5.1 – Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, deverão ser incluídas no envelope as cópias simples dos documentos relacionados no **Anexo II** deste Edital.

5.2 – Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação, sendo somente pontuados, os documentos citados no **Anexo II**, deste Edital, dentro dos limites de pontos estipulados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 – O Processo Seletivo será realizado em **TRÊS ETAPAS**, e tem por objetivo:

a) 1ª ETAPA – inscrição: verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do **REQUISITO – item 4**, em observância à função pleiteada no **item 2** – eliminatório;

b) 2ª ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS: avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação – **item 5**, seguindo o disposto no **Anexo II** deste Edital – classificatório.

c) 3ª ETAPA - PROVAS ESCRITAS: avaliação do conhecimento específico dos candidatos. Classificatório.

1 - Os candidatos realizarão provas objetivas de acordo com a sua área de atuação.

1.2 - Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º segmento: prova objetiva será de conhecimentos pedagógicos e Língua Portuguesa.

1.3 – Professores das disciplinas específicas - prova objetiva com conhecimentos específicos, pedagógicos e Língua Portuguesa.

1.4 - Pedagogos - prova objetiva de conhecimentos pedagógicos e Língua Portuguesa.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1 - As provas objetivas serão realizadas no dia **17/03/2019**, na **Escola Municipal Andrade Figueira**, com início às **9 horas** e terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

7.2 – Os portões serão abertos às 8 horas e fechados PONTUALMENTE às 9 horas.

7.3 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA DO HORÁRIO FIXADO PARA SEU INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, CONFORME ITEM 4.2 DESTA EDITAL, E CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE.

7.4 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE LÁPIS, LAPISEIRA/GRAFITE E/OU BORRACHA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA.

7.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, quaisquer dos documentos de identidade original elencados no item **4.2** deste Edital, por motivo de perda ou roubo do documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de realização da prova.

7.6 - Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos nos locais de provas, após o fechamento dos portões.

7.7 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8 - Ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de respostas e o caderno de questões cedido para a execução da prova.

7.9 - O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

7.10- Não serão computadas questões não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

7.11 - O cartão de respostas não poderá ser substituído sob qualquer hipótese.

7.12 - Será, automaticamente, excluído do concurso público o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de provas pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item **7.3**, observado de toda forma o item **4.2** e **7.5**, deste Edital;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

f) Durante a realização das provas, for surpreendido portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

i) Não devolver o cartão de respostas e o caderno de questões;

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pela organização no dia da aplicação das provas;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos coordenadores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas;

7.13 - Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local a ser indicado pelos coordenadores, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

7.14 - Não será permitido que o candidato porte e se utilize de material de estudo e/ou de aparelhos eletrônicos dentro da unidade escolar, mesmo que fora do horário marcado para o início da aplicação das provas ou após o término das mesmas.

7.15 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

7.16 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.17 - Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado, terem rubricados todos os Cartões Respostas dos demais candidatos e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

8 - DAS CONDIÇÕES DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 - O processo seletivo simplificado consistirá de análise de currículo, com pontuação máxima de 58 pontos, de acordo com condições, critérios e documentações a seguir discriminados em consonância com o **Anexo II** deste edital.

8.1.1 – Todas as citações, no currículo, de cursos e experiências profissionais só serão consideradas e avaliadas se devidamente comprovadas mediante documentação apresentada de acordo com o **Anexo II** deste Edital.

8.2 - Na avaliação de títulos e experiência profissional será considerado apenas o título mais elevado para fins de contagem de pontos, no que se refere às alíneas C, E e F do **Anexo II** deste edital.

8.3 - O título mais elevado a que se refere o inciso I obedece à seguinte ordem decrescente: doutorado, mestrado e especialização.

8.4 - Somente serão computados na alínea D, do **Anexo II** deste Edital, os créditos de doutorado concluídos, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com comprovação de aprovação de exame de qualificação, somente no caso de o candidato não possuir diploma ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, conforme título relacionado na alínea C, do **Anexo II** deste edital.

8.5 – Os títulos, e demais comprovantes deverão ser entregues **junto com o curriculum vitae** no local de inscrição estipulado no **item 3** deste Edital, não sendo aceitos, em hipótese alguma, entregas de comprovantes após a entrega do envelope de inscrição.

8.6 - Não serão aceitos títulos, comprovantes de experiência profissional e currículos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.7 - No ato de entrega de títulos e experiência profissional, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados, e juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia simples de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.8 - Não serão recebidos os documentos originais.

8.9 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;

8.10 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos envelopes entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.11 – No caso de entrega de envelope feita por terceiros a assinatura exigida no lacre do envelope continua sendo a do candidato.

8.12 - Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope na data prevista no edital de convocação, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

8.13 – O total máximo atribuído na análise alcançará 58 (cinquenta e oito) pontos.

9 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.1 - Para receber a pontuação relativa aos títulos e experiência profissional relacionado nas alíneas A e B, do **Anexo II** deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

9.1.1 - Para exercício de atividade em empresa/instituição privada será exigido cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

9.1.2 - Para exercício de atividade/instituição pública: serão exigidas cópias da declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades desenvolvidas **ou** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), bem como a nomenclatura do cargo, que deverá ser idêntica ao qual o candidato concorrerá.

9.1.2.1 - Nos casos onde a declaração emitida pelo setor de recursos humanos não informar a nomenclatura do cargo conforme descrito no quadro de vagas deste Edital, o candidato deverá solicitar junto à Secretaria/setor onde atuou um ATESTADO onde deverão constar o a função desempenhada, período, espécie de serviço realizado e descrição sintética das atividades.

9.1.3 - Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de 03 (três) documentos, a saber:

a) contrato de prestação de serviços entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou recibo de pagamento autônomo (RPA),

b) declaração do contratante que informe o período (com início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades,

c) e/ou declaração de exercício de profissão liberal, com a comprovação do registro profissional no órgão competente, contendo a data de registro.

9.2 - A declaração/certidão mencionada na letra “b” do inciso primeiro deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.3 - Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

9.4 - Para efeito de pontuação das alíneas A e B do **Anexo II** deste Edital, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.5 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio e de monitoria.

9.6 - Para efeito de pontuação das alíneas A e B do Anexo II deste Edital, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso inerente a função a que concorre.

9.7 - Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos competente, em papel timbrado, e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

9.8 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

9.9 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.10 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas C e E do **Anexo II** deste edital.

9.11 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea F do **Anexo II** deste edital, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

9.12 - Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no inciso anterior, deverá ser anexada a declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

9.13 - Não receberá pontuação na alínea F do **Anexo II** deste Edital, o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no inciso XII.

9.14 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea F do **Anexo II** deste Edital, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

9.15 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea F do **Anexo II** deste Edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida.

9.16 - No que se refere à alínea D, do **Anexo II** deste Edital, o candidato deverá apresentar a respectiva declaração de conclusão das disciplinas do doutorado, da autoridade competente, com a firma reconhecida, a composição da banca de qualificação, a aprovação da referida qualificação e as disciplinas cursadas.

9.17 – Para a comprovação das alíneas G e H, do **Anexo II**, deste edital, serão aceitos certificados de participação, **respeitando o limite máximo de 03 (três) certificados na Alínea G e 04 (quatro) na Alínea H**, conforme **Anexo II** deste edital.

9.18 – Para a comprovação da alínea I, do **Anexo II** deste Edital, somente serão aceitas declarações onde estejam declaradas a carga horária trabalhada e o cargo, que deverá ter nomenclatura idêntica ao cargo oferecido no presente Edital.

9.19 - Todo diploma, certificado ou declaração expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.20 - Cada título será considerado uma única vez.

9.21 - Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos - **Anexo II** deste Edital - bem como os que excederem o limite máximo de pontos estipulados serão desconsiderados.

10 – DA ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

10.1 – **Para as avaliações de títulos e experiência profissional:** todos os candidatos terão currículos avaliados e os resultados lançados em planilha individual, conforme **Anexo III** deste edital.

10.1.2 - Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, a data de conclusão do curso determinado como requisito para a função, **item 2**.

10.1.3 - Quando a nomenclatura do cargo ou função exercido for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

10.1.4 – Não serão computados pontos para os:

a) cursos exigidos como REQUISITO na função pleiteada;

b) cursos de formação de grau inferior ao apresentado como REQUISITO ao exercício do cargo;

c) cursos avulsos ou participação em eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/ouvinte.

d) não serão computados os cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue.

e) cursos de aperfeiçoamento, seminários, fóruns e palestras, que não forem da área específica do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

f) **cursos de graduação.**

10.2 – Para as provas objetivas:

10.2.1 – Estrutura das provas:

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º Segmento			
Disciplinas	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Pontuação máxima
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões	1,0	10,0
Língua Portuguesa	10 questões	1,0	10,0
TOTAL	20 questões	-	20,0
Professor de Educação das disciplinas específicas – 2º Segmento do Ensino Fundamental			
Disciplinas	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Pontuação máxima
Conhecimentos Pedagógicos	5 questões	0,5	5,0
Conhecimentos Específicos	5 questões	0,5	5,0
Língua Portuguesa	10 questões	1,0	10,0
TOTAL	20 questões	-	20,0
Pedagogo			
Disciplinas	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Pontuação máxima
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões	1,0	10,0
Língua Portuguesa	10 questões	1,0	10,0
TOTAL	20 questões	-	20,0

10.3 – **Classificação nas provas objetivas:**

10.3.1 - Será classificado o candidato que obtiver 50% de aprovação na prova objetiva.

10.4 – **Critérios de desempate:**

10.4.1 - Em caso de empate após o somatório da nota final de avaliação do currículo e nota das provas objetivas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior tempo de exercício da profissão.

10.4.1.1 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.5 – A listagem final dos candidatos classificados será elaborada considerando os critérios de desempate fixados em lei e neste Edital.

1.6 – O conteúdo programático das provas objetivas está no Anexo VI deste edital.

11. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

11.1 – Encerrado o período de inscrições, inicia-se a fase de avaliação pela comissão designada por portaria própria.

11.2 – Após o período de avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação serão publicadas as listagens parciais dos candidatos inscritos e suas respectivas pontuações.

11.3 – Aos candidatos que se sentirem prejudicados serão assegurados recursos, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido à Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo e entregue para o registro no Protocolo Municipal, situado à Rua Visconde da Paraíba, n.º 11 – Centro – Paraíba do Sul – RJ, nas datas e horários a serem publicados juntamente com o resultado parcial.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, cargo a que concorre, fundamentação clara e objetiva da solicitação de revisão, conforme **Anexo IV** deste Edital;

11.3.1 - Decorrido o prazo de recursos serão publicadas as listagens finais da avaliação de títulos e experiência profissional e posteriormente os gabaritos e resultados preliminares das provas objetivas.

11.3.1.1 – Após a divulgação dos gabaritos e dos resultados preliminares das provas objetivas também serão assegurados recursos para os candidatos, em conformidade com o item 11.3, 11.3.2 e 11.3.3 deste Edital.

11.3.2 - Nos recursos a Comissão não aceitará novos documentos, ou substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

11.3.3 – Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

11.3.4 – Será dada publicidade às decisões dos recursos.

11.3.5 – Não haverá 2ª instância de recursos administrativos.

11.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderão tomar ciência do motivo que ensejou o

resultado de recurso proferido pela Comissão de Seleção. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

11.5. – A contratação dos candidatos fica condicionada à aprovação na Perícia Médica Oficial.

11.5.1 – Quando do chamamento para a Perícia Médica Oficial caberá ao candidato a responsabilidade pela realização dos exames médicos solicitados e a apresentação dos resultados nas datas e horários estipulados na Convocação Oficial.

11.6 – Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital, serão publicadas no **Diário Oficial do Município** e divulgadas no site do Município – www.paraibadosul.rj.gov.br, não se responsabilizando este Município por outras informações.

11.7 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.8 – Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Paraíba do Sul terá o prazo de validade dentro do período estipulado para as contratações, de acordo com a lei específica e partir da homologação deste processo.

11.9 – A validade deste certame será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de publicação deste edital.

11.10 – Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

11.10.1 – Os documentos dos candidatos aprovados e não aprovados neste Processo Seletivo permanecerão em poder do Setor de Gestão Pública por tempo que a mesma achar conveniente para atender as determinações legais referentes ao controle interno e externo.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1 - O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do município e divulgado no endereço eletrônico www.paraibadosul.rj.gov.br.

12.2 - O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para contratação através do site oficial do município – www.paraibadosul.rj.gov.br e do diário oficial do município.

12.3 - A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica promovida por Junta Médica Oficial e ao atendimento às condições constitucionais e legais, visando a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo e condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para exercício profissional e ao atendimento das demais condições legais, regulamentares do edital específico.

12.4 - A aprovação e posterior indicação para ocupação da vaga assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

12.5 - O candidato classificado não será contratado se:

- a) for considerado inapto na inspeção médica;
- b) não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para o exercício do cargo.

12.6 - Caso um ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente, à contratação, ou, se contratados não se apresentem no prazo legal para tomar ciência de suas atividades ou, ainda, se contratado não entrem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para contratação, por ato do Prefeito Municipal de Paraíba do Sul.

12.7 - A falta de comprovação de requisito para ocupação até a data para apresentação da contratação acarretará a eliminação do candidato no processo de seleção e anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final da seleção, sem prejuízo da sanção legal cabível.

12.9 - O Município de Paraíba do Sul reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, rescindindo os contratos de trabalho sem direito a qualquer indenização, caso a documentação não seja comprovadamente válida.

12.10 - Os casos omissos serão decididos pela comissão especial, nomeada pela **Portaria n.º XXXX** em caráter irrecorrível;

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

- a) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir a idade mínima de 18 anos completos;
- d) ser considerado APTO, através do Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial;
- e) apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no envelope no momento da inscrição do candidato.

13.2 – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

14 - DA ACUMULAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou emprego públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

15. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 – Será indeferido o candidato que:

- a) não comprovar os requisitos, em conformidade com o **item 4**

b) não apresentar comprovante de residência idêntico ao declarado no Requerimento de Inscrição;
c) não apresentar os documentos exigidos nos **itens 3 e 5**, caso a inscrição seja feita através de procuração.

15.2 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e atuação no local determinado pela Secretaria requisitante. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função.

15.3 – Será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função o convocado que não comparecer nos prazos estipulados no Edital de Convocação e pelo órgão responsável pela convocação.

15.4 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas NOS INCISOS XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

15.5 – O profissional contratado através do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS, conforme legislação própria.

15.6 – O Município de Paraíba do Sul poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, de acordo com o interesse público e no disposto na legislação vigente.

15.7 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Paraíba do Sul o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

15.8 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Paraíba do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO

ALESSANDRA GOVÊA SATIRO

CATARINE SANTINI

CLÁUDIA APARECIDA SOARES DA SILVA

CRISTYANI MENDES DE SOUZA

DJANIRA MENDONÇA FERREIRA DE OLIVEIRA

DJENAINÉ SIBYL TOMÁS OLIVEIRA

ELIS DA COSTA CÂNDIDO

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
01 - PEDAGOGO	<ul style="list-style-type: none"> Curso completo de graduação em Pedagogia, com experiência mínima de 02 (dois) anos de docência. 	20 horas semanais	R\$ 2.627,97
02- PROFESSOR I	<ul style="list-style-type: none"> Curso superior completo de licenciatura plena, ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal (magistério). 	25 horas semanais	R\$ 1.750,61
03 - PROFESSOR II (PORTUGUÊS)	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa 	20 horas semanais	R\$ 2.627,97
04 - PROFESSOR II (MATEMÁTICA)	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática 	20 horas semanais	R\$ 2.627,97
05- PROFESSOR II (CIÊNCIAS)	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências 	20 horas semanais	R\$ 2.627,97
06 - PROFESSOR II (HISTÓRIA)	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em História e Registro profissional correspondente. 	20 horas semanais	R\$ 2.627,97
07 - PROFESSOR II (GEOGRAFIA)	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia 	20 horas semanais	R\$ 2.627,97
08 - PROFESSOR II (INGLÊS)	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês 	20 horas semanais	R\$ 2.627,97
09 - PROFESSOR II (ARTES)	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística 	20 horas semanais	R\$ 2.627,97
10 - PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física 	20 horas semanais	R\$ 2.627,97

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	Exercício, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação.	0,70 (a cada seis meses completos, sem sobreposição de tempo)	14,00
B	Exercício de cargo de Direção, Coordenação, Assessoria, ou Chefia de departamentos, divisões, setores, etc, de nível superior, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação, exceto o tempo de serviço já contemplado na alínea A.	1,00 (a cada seis meses completos, sem sobreposição de tempo)	6,00
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação	24,00	24,00
D	Doutorando que concluiu todos os créditos do doutorado com comprovação dos créditos e de que já tenha sido aprovado no exame de qualificação, acompanhado do histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,00	6,00
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (título de Mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação.	16,00	16,00
F	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	7,00	7,00
G	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 36 horas.	2,00 (por curso)	6,00
H	Seminários, fóruns e palestras, com carga horária mínima de 20 horas	1,00	4,00
I	Trabalhos voluntários comprovados	1,00 a cada 160 horas de serviços prestados	4,00

ANEXO III
PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME:

CARGO:

LÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO	PONTOS COMPUTADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
A	Exercício, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação. 0,70 (a cada seis meses completos, sem sobreposição de tempo). VALOR MÁXIMO DE PONTOS 14,00			
B	Exercício de cargo de Direção, Coordenação, Assessoria, ou Chefia de departamentos, divisões, setores, etc, de nível superior, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação, exceto o tempo de serviço já contemplado na alínea A. 1,00 (a cada seis meses completos, sem sobreposição de tempo) VALOR MÁXIMO DE PONTOS 6,00			
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação. PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 24,00			
D	Doutorando que concluiu todos os créditos do doutorado com comprovação dos créditos e de que já tenha sido aprovado no exame de qualificação, acompanhado do histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 6,00			
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (título de Mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação. PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 16,00			
F	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas. PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 7,00			
G	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 36 horas. 2,00 (por curso). VALOR MÁXIMO DE PONTOS 6,00			
H	Seminários, fóruns e palestras, com carga horária mínima de 20 horas. 1,00 por participação VALOR MÁXIMO DE PONTOS 4,00			
I	Trabalhos voluntários comprovados. 1,00 a cada 160 horas de serviços prestados VALOR MÁXIMO DE PONTOS 4,00			
TOTAL DE PONTOS:				

COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS: () DEFERIDO () INDEFERIDO

ASSINATURAS DA COMISSÃO:

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA DE PARAÍBA DO SUL
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA DE PARAÍBA DO SUL Secretaria Municipal de Administração										PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2019									
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO n.º																			
DADOS PESSOAIS																			
NOME																			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, etc)																			
BAIRRO																			
NÚMERO					COMPLEMENTO										CEP				
CIDADE																			
NOME DA MÃE																			
DOCUMENTO IDENTIDADE										ÓRGÃO EMISSOR					UF		DATA DE NASCIMENTO		
																	/ /		
NACIONALIDADE																			
CPF					SEXO					CELULAR									
					MASC FEM														
TELEFONE RESIDENCIAL										TELEFONE PARA RECADO					RECADO COM				
E-MAIL																			
FUNÇÃO:																			
DECLARAÇÃO																			
O abaixo assinado vem requerer a PMPS, sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2019 para a função especificada acima, declarando ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas e concordância com os termos contidos no Edital03/2019.																			
Paraiba do Sul, _____ / _____ / _____ Assinatura do Candidato: _____																			

ANEXO VI CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA DE CONHECIMENTO PEDAGÓGICOS: Sociedade e cultura brasileira. Relação educação escola e sociedade. Concepções político-filosófico de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias. Desenvolvimento Infantil e aprendizagem. A relação professor, aluno e escola. Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia). Avaliação da aprendizagem.

Transversalidade. Interdisciplinaridade. Construtivismo. Inteligências Múltiplas. Pedagogia de projetos. Meio ambiente e qualidade de vida. Ética e cidadania. Inclusão escolar: Neuropsicologia e inclusão. TDAH: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. Deficiência Mental. Distúrbios de aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem, Parâmetros Curriculares Nacionais para o 1º e 2º ciclos. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: O processo de alfabetização e o uso funcional da linguagem, Desenvolvimento e aprendizagem da leitura e escrita. Fundamentos e Métodos de Alfabetização e Letramento. Consciência Fonológica. Leitura, produção e interpretação de diferentes portadores de textos. ENSINO DE MATEMÁTICA Concepções de ensino de matemática. O processo de construção da lógica-matemática pela criança. O ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA. A construção dos referenciais de espacialidade e temporalidade, as relações sociais, a natureza e a cultura. O ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS O processo de construção do conhecimento científico e a lógica infantil. LDB 9394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos; A Linguagem: norma culta e variedades; estilo; discurso (direto, indireto e indireto livre) Textualidade – o texto, o contexto e a construção dos sentidos; coesão e coerência; Intertextualidade e polifonia; Semântica: denotação, conotação, figuras de linguagem, polissemia e ambiguidade; Ortoépia/Prosódia; Vícios de linguagem; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e

consonantais, dígrafo, separação silábica; Ortografia ; Acentuação tônica e gráfica; Morfologia: estrutura de palavras, processos de formação, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras: identificação, flexões, emprego e valores semânticos- ênfase em verbos (tempos, modos, vozes), advérbios, preposições e conjunções; Morfossintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; relações sintáticas: coordenação e subordinação; concordância (nominal e verbal); regência (nominal e verbal; crase); colocação pronominal.

PEDAGOGO: O papel do pedagogo; A construção do conhecimento a partir das necessidades da organização; Gestão de projetos e formação de equipes; Prática educativa no desenvolvimento de pessoas; Processo pedagógico: as categorias teórico-metodológicas da pedagogia do trabalho; critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação. As novas competências demandadas pelo mundo do trabalho; metodologia de identificação e desenvolvimento. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Teorias de aprendizagem.

Projetos educativos interdisciplinares; Atuação interdisciplinar em articulação com diferentes equipes profissionais, visando à formação em serviço. Ações investigativas e avaliativas para o desenvolvimento de pessoas; Avaliação de programas educacionais. Tecnologias da comunicação e da Informação em Educação. Ética Profissional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - nº 9394/96; o novo Plano Nacional de Educação; a relação trabalho e educação; o Professor-pesquisador; currículo: questões atuais; a interdisciplinaridade na educação; os Parâmetros Curriculares Nacionais; fundamentação Teórica e Prática do Processo de Ensino / Aprendizagem; os novos sentidos do planejamento de ensino; as fases ou etapas do planejamento de ensino; avaliação da Aprendizagem: métodos e técnicas; a questão da qualidade / quantidade; o autoritarismo do professor.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos; A Linguagem: norma culta e variedades; estilo; discurso (direto, indireto e indireto livre) Textualidade – o texto, o contexto e a construção dos sentidos; coesão e coerência; Intertextualidade e polifonia; Semântica: denotação, conotação, figuras de linguagem, polissemia e ambiguidade; Ortoépia/Prosódia; Vícios de linguagem; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, separação silábica; Ortografia ; Acentuação tônica e gráfica; Morfologia: estrutura de palavras, processos de formação, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras: identificação, flexões, emprego e valores semânticos- ênfase em verbos (tempos, modos, vozes), advérbios, preposições e conjunções; Morfossintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; relações sintáticas: coordenação e subordinação; concordância (nominal e verbal); regência (nominal e verbal; crase); colocação pronominal. Fases da Literatura Brasileira.

PROFESSOR DE INGLÊS: English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods and approaches. Techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing.

Evaluating, selecting and producing materials.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relação de pertinência e Inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos Operações com Conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Conjuntos numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações e propriedades). Múltiplos e divisores; Números primos; Divisibilidade; MDC e MMC; problemas. Números e grandezas proporcionais: Razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); problemas. Sistemas de medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Porcentagem e juros simples. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões Algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Potenciação e radiciação. Relações. Funções: Função injetora, sobrejetora e bijetora; Função crescente e decrescente; Função par e ímpar; Função composta; Função Inversa; Representação gráfica de uma função. Estudo completo das funções do 1º e 2º grau. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º grau, modulares, exponenciais e logarítmicas. Matrizes: Conceito, propriedades e operações. Determinantes: Conceito, cálculo e propriedades. Sistema de equações lineares; resolução e discussão. Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem; Arranjos; combinações; permutações simples e com repetição. Probabilidade: Conceito e cálculo; adição e multiplicação de probabilidades; dependência de eventos. Binômio de Newton. Progressões: progressões aritméticas e geométricas, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de polinômios. Raízes de equações polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivos práticos de Briot- Ruffini. Geometria Analítica: Estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Geometria Plana: Conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e polígonos. Congruência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. Apótemas. Geometria Espacial: Conceitos primitivos e postulados, Poliedros, Prisms, Pirâmide, Cilindro, Cone, Troncos e Esfera. Trigonometria. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Noções de Estatística: Distribuição de frequências e Gráficos.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: TERRA E UNIVERSO: Teorias de origem do Universo e da Terra; Noções básicas de Astronomia; Conquista espacial; Sistema Solar; Água; Ar e Solo. **CONCEITOS BÁSICOS DE FÍSICA E QUÍMICA:** Matéria e energia; unidades de medida; propriedades físicas e químicas da matéria; transformações físicas e químicas. **QUÍMICA:** Átomos e moléculas; tabela periódica; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas; ligações químicas; funções químicas; reações químicas; lei de Lavoisier e lei de Proust. **FÍSICA:** Cinemática; Mecânica; as leis de Newton; Estática; Energia; Temperatura e calor; Ondas; Som; Luz instrumentos ópticos; Eletrostática; Eletrodinâmica; Magnetismo. **COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS SERES VIVOS:** Água, glicídios, sais minerais, lipídios, vitaminas, ácidos nucleicos, proteínas. **ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E DIVERSIDADE DAS CÉLULAS:** Membrana plasmática, organelos citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; Divisão celular: mitose, meiose e gametogênese; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese; Clonagem e células-

tronco. DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS: Origem da vida; Vírus; Bactérias, protistas, fungos, animais e plantas. ANATOMIA E FISIOLOGIA COMPARADA: Nutrição, circulação, respiração, excreção, sistema nervoso e endócrino, reprodução, sistema ósseo e muscular. GENÉTICA: Conceitos básicos; As leis de Mendel; Grupos sanguíneos: ABO e Rh; Herança ligada ao sexo: daltonismo e hemofilia; Transgênicos. EVOLUÇÃO: Lamarckismo e Darwinismo; Teoria Sintética de Evolução. ECOLOGIA: Conceitos básicos; Cadeias e teias alimentares; Fluxo de energia e ciclo da matéria; Dinâmica das comunidades biológicas; Desequilíbrios ecológicos. ASPECTOS GLOBAIS DA SAÚDE: Saúde e higiene; Doenças carências, doenças virais e bacterianas, principais protozooses e micoses, verminoses; Doenças degenerativas e câncer. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Elementos da história ambiental; Os grandes eventos sobre educação ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.759/99); Subsídios para a prática da Educação Ambiental; Dimensões humanas das alterações globais; Elementos e qualidade do hábitat urbano; Expressões da sustentabilidade humana.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação Física Escolar; Metodologia e Didática no Ensino da Educação Física; Educação Física Especial; Dificuldades de Aprendizagem; Educação Física e Sociedade; Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Aprendizagem e Desenvolvimento Motor; Lazer e Educação; Fisiologia do Exercício;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Histórico do Ensino de Arte; Fundamentos filosóficos, pedagógicos e estéticos. A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdos do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Papel e formação do professor; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas e seus elementos estruturadores; História da arte. Obras e artistas significativos. Leitura de obras artísticas; A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Arte, tecnologia e os meios de comunicação. História da música; Leitura musical; Parâmetros do som, elementos e produtos da música; A educação musical, as artes visuais, a dança e o teatro na escola; Arte e cultura; Criatividade e processos de criação.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: A natureza (clima, estrutura geológica, relevo e hidrografia): sua dinâmica, apropriação e conservação no Brasil e no Mundo. Geografia Regional do Brasil e do Mundo. Dinâmica populacional: crescimento demográfico, teorias e políticas demográficas no Brasil e no mundo; estruturas etária e profissional da população brasileira e mundial; Distribuição de renda; Questão Agrária no Brasil; Urbanização no Brasil e no mundo; Globalização: a revolução científico-tecnológica e a economia em rede; o papel dos oligopólios industriais e do capital financeiro especulativo na organização da nova economia e no aumento das desigualdades sociais e espaciais; transformações no mundo do trabalho; Blocos econômicos: MERCOSUL, NAFTA, UNIÃO EUROPÉIA, APEC, ALCA; Globalização cultural: o papel da mídia e a padronização do comportamento de consumo A expansão internacional da economia ilegal e do crime organizado. A questão ambiental contemporânea: poluição industrial e

problemas ambientais de escala planetária. A nova ordem internacional: a multipolaridade e o unilateralismo norte-americano; Focos mundiais de tensão e conflitos. O terrorismo e as novas ameaças.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Antigo Regime, Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial; Iluminismo, Revolução Francesa. Revolução Industrial. Independência das 13 colônias. A independência da América Espanhola. Movimentos anticoloniais ocorridos no Brasil colônia. As revoluções liberais e os nacionalismos europeus do século XIX. O movimento operário. O pensamento revolucionário do século XIX. A vinda da família real e as mudanças promovidas na colônia. O imperialismo. As duas grandes guerras. Revolução Russa. O período entre guerras. Reconstrução da Europa. A guerra Fria. A América século XX. A África e a Ásia nos séculos XIX e XX: neocolonialismo e descolonização. O Oriente Médio. O Império Brasileiro. Primeira República. Era Vargas. A república brasileira de 1945 a 1964: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. As artes e a cultura – 1914- 1990. O golpe militar de 1964 no Brasil e o regime militar (1964-1984). A sociedade brasileira atual: mudanças e continuidades. A desintegração da URSS e a crise do Leste europeu. O novo contexto internacional: globalização e regionalização. A Ásia e a África contemporânea. História: teoria e metodologia; conceituação e periodização. Principais tendências historiográficas. Destaque para o historicismo, marxismo e a história nova Cultura afro-brasileira: tradições religiosas e culturais, literatura afro-brasileira, comunidades remanescentes de quilombos, racismo e anti-racismo no Brasil.

PROGRAMA DE CONHECIMENTO PEDAGÓGICOS: Sociedade e cultura brasileira. Relação educação escola e sociedade. Concepções político-filosófico de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias. Desenvolvimento Infantil e aprendizagem. A relação professor, aluno e escola. Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia). Avaliação da aprendizagem. Transversalidade. Interdisciplinaridade. Construtivismo. Inteligências Múltiplas. Pedagogia de projetos. Meio ambiente e qualidade de vida. Ética e cidadania. Inclusão escolar: Neuropsicologia e inclusão. TDAH: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. Deficiência Mental. Distúrbios de aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem. LDB 9394/96.